



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-ESTE**

**Ata da 9ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, realizada em 14 de outubro de 2014, em Brasília (DF).**

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 2014, com início às 10h00, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO), no SBN, Quadra 02, Lote 11, Edifício Apex Brasil, na Sala Paraná, em Brasília (DF), sob a presidência do **Sr. Cleber Ávila Ferreira**, Superintendente da SUDECO, realizou-se a **9ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da SUDECO**, secretariada pelas servidoras **Simone de Pina Zorzal Sarmento** e **Paloma Marques Figueirôa**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Carlos Gardel Ribeiro**, Diretor de Planejamento e Avaliação, e o Sr. **Everaldo Fernandes Benevides**, Diretor de Implementação e Programas e de Gestão de Fundos. Participaram da reunião, também, o Sr. **Michell Laureano Torres**, Procurador-Chefe da Procuradoria-Geral da SUDECO; o Sr. **Luiz Cristiano Rocha Leite**, Substituto da Auditoria-Geral da SUDECO; o Sr. **Domingos Sávio de Moura Pacheco**, Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação; o Sr. **Adriano de Sousa Cordeiro**, Chefe de Gabinete; o servidor da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos, o Eng. **Raimundo Geofre de Alencar**; e a servidora da Diretoria de Administração, a Sra. **Lucynila de Noronha Braga**. O Superintendente, após ter cumprimentado os presentes, declarou iniciada a reunião e seguiu para os itens da pauta da 9ª Reunião Extraordinária descritos a seguir. **1. Proposta da Diretoria de Administração: 1.1 Aprovação de contratos para atender à SUDECO: 1.1.1 Contrato para aquisição de carimbos** – O Sr. Domingos Pacheco informou que se trata de uma necessidade quase que diária da autarquia, principalmente em razão das novas nomeações de servidores e da consequente obrigatoriedade desse serviço nos órgãos públicos. Cientificou, ainda, após questionamento do diretor da DPA, tratar-se de licitação por dispensa, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **1.1.2 Contrato para prestação de serviços de chaveiro e chaves** – O Sr. Domingos Pacheco informou que este serviço é indispensável e que, a todo o momento, há a necessidade de se fazer cópias, confeccionar chaves que são perdidas. Informou também que, apesar de não saber o valor exato, este também será por dispensa de licitação. **1.1.3 Contratação de empresa para digitalização de documentos (gestão arquivística)** – Com relação a este serviço, o Sr. Domingos explicou que ele possibilitará o início da organização do acervo documental da autarquia. Explicou que não se trata apenas de serviço de digitalização, mas também do tratamento e da classificação de documentos, que implica profissionais, como arquivistas e bibliotecários que vão conhecer a documentação e também fazer uma classificação, ou seja, vão digitalizar, tratar e disponibilizar para consulta. Disse, ainda, que foi identificada a ata do Ministério do Meio Ambiente e que estamos agora na fase de adesão a esta. Complementou informando que já houve reunião com a empresa e que esta nos atenderia muito bem. Respondendo à pergunta do Sr. Carlos Gardel, informou que o valor é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). O diretor



Continuação...

Ata da 9ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da SUDECO, realizada em 14 de outubro de 2014, em Brasília (DF).

também questionou se a contratação seria com a consultoria SOS DOCS, e o Sr. Domingos respondeu afirmativamente. O Superintendente, então, colocou em discussão os três itens abordados, e, logo depois, não havendo quem quisesse discutir, foram colocados em votação, sendo aprovados por unanimidade. **2. PROPOSTA DA DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS: 2.1 Aprovação da NOTA TÉCNICA Nº 23/2014/SUDECO/MI** – O Superintendente fez a leitura do item da DIPGF e passou a palavra ao Eng. Raimundo Geofre que, a pedido do Diretor da DIPFG, falou sobre o parecer mencionado no item. Informou tratar-se da aprovação do PARECER TÉCNICO Nº 23/2014/SUDECO/MI, referente ao convênio nº 715332/2009 com a prefeitura do município de Jataí – Goiás. O engenheiro cientificou que foi realizada vistoria técnica para liberação de parcela de pagamento financeiro, na qual se constatou ter ocorrido uma licitação “guarda-chuva”. Disse, ainda, que o engenheiro responsável pela vistoria concluiu que, tecnicamente, a obra estava praticamente concluída, e que somente algumas exigências simples seriam necessárias. O Sr. Carlos Gardel questionou sobre o termo “guarda-chuva”, se era o caso de ter acontecido uma licitação prévia, mas sem objetivar corretamente. O Eng. Raimundo respondeu afirmativamente, complementando que incluíram a obra em questão na execução sem estar previsto no contrato. O diretor da DPA perguntou ao Procurador, o Sr. Michell, se isso poderia ter acontecido, e ele respondeu que não. O Eng. Raimundo disse que o jurídico da SUDECO se pronunciou sobre a licitação dizendo que esta era ilegal, e que o processo não poderia ter sido aprovado na SUDECO, e que, se aprovado agora, deveria ter ressalvas e, posteriormente, ser encaminhamento aos órgãos de controle para que estes verificassem a questão da licitação. Disse, ainda, que a Procuradoria sugeriu que seja feito o pagamento para não houvesse o enriquecimento ilícito da Administração Pública. Assim, ressaltou que o Procurador, o Sr. Michell, recomendou que fosse feito o pagamento do que efetivamente tivesse sido executado dentro do convênio com a Superintendência. O diretor da DPA perguntou se seria feito o pagamento do que já tinha sido executado ou do que iria ser executado. O Procurador explicou que, quando verificaram, já estava no final da obra. O diretor da DPA se manifestou dizendo que é por isso que defende a tese de que, na assinatura do convênio, no caso de obra, deve-se visitar e checar o que está acontecendo. Por exemplo, disse que tem um convênio sob análise que também está em situação de suspeição e que precisa ser checado *in loco*. Complementou que todas as ruas que estão licitadas no plano de trabalho já estão asfaltadas no município, e que inclusive foram asfaltadas pelo Ministério das Cidades, e a prefeitura está pedindo dinheiro para estas mesmas ruas. Assim, disse que, quando o técnico chega lá, após a liberação de parcela, após o convênio ter acontecido, vê que a obra realmente foi feita, porém, só não sabe que foi feita por dois convênios. O engenheiro retomou a palavra e disse que, como o parecer jurídico caminhou para a direção de se efetivar o pagamento, a equipe técnica da engenharia apurou esse pagamento, definiu qual seria o seu valor na nota técnica, e a encaminhou para aprovação do diretor, que a aprovou, mas que a trouxe para ser submetido o assunto à Diretoria Colegiada. O Sr. Cleber Ávila informou que esse assunto vem “patinando” na SUDECO desde 2011 e 2012, até mesmo porque o convênio é de 2009, e que foi dado o encaminhamento de se apurar o que já tinha sido feito, ou seja, de a SUDECO pagar o que já tinha sido feito. Então, propôs aprovar a nota técnica, pagar o que tem de ser pago e encaminhar para os órgãos de controle para que estes façam a apuração das possíveis irregularidades no processo licitatório. Complementou dizendo que deverão notificar a CGU dessas decisões, uma vez que se trata de um convênio federal. O Sr. Carlos Gardel questionou sobre os valores. O diretor da DIPGF disse que o valor estava escrito na nota



Continuação...

Ata da 9ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da SUDECO, realizada em 14 de outubro de 2014, em Brasília (DF).

técnica, em torno de R\$ 766.000,00 (setecentos e sessenta e sei mil reais). Ele questionou ainda se já havia sido repassado algum valor para esse convênio. O Sr. Cleber Ávila informou que cerca de mais de R\$ 300.000,00 (trezentos mil), pois se tratavam de três parcelas, e que a primeira já havia sido paga. O diretor da DPA questionou qual era a obra. O Eng. Raimundo disse tratar-se de pavimentação asfáltica no município de Jataí/GO. O diretor da DPA questionou ao Procurador se essa proposta do Superintendente era viável. O Procurador explicou que a irregularidade da licitação só foi verificada quando a obra já estava concluída, e que a SUDECO permitiu isso e, em nenhum momento, determinou que fosse paralisada depois da liberação da primeira parcela. Disse, também, que a obra foi concretizada com o consentimento da autarquia e que, apenas no final, foi verificado que havia irregularidade na licitação. Saliu que o pagamento será feito pelo menor valor de cada item e que o pessoal da engenharia havia encontrado uma forma de cálculo para que fosse pago o menor valor possível dentro o valor licitado e o valor aprovado pela Superintendência. Finalizou, informando que, então, será feito esse relato, e que, provavelmente, a prestação de contas não será aprovada porque existe a irregularidade, ou se aprovada, será com ressalvas, e na sequência, será feito o encaminhamento ao TCU para que este verifique qual seria a sanção ao município. Disse acreditar que esse é o procedimento mais adequado. O diretor da DPA perguntou qual seria o risco da Diretoria Colegiada ser considerada solidária ao erro ao aprovar o assunto. O Procurador disse não ver riscos, porque, na realidade, seria uma inadimplência da autarquia não arcar com o compromisso, ou seja, com o pagamento da obra. O Superintendente complementou dizendo que o risco que vê é não ser feito o pagamento, a empresa entrar contra a prefeitura, e esta entrar contra a SUDECO, assim, a Superintendência seria solidária com a dívida. Complementou dizendo que, se a SUDECO pagar, estará cumprindo, assim, a boa prática da Administração Pública. Disse, ainda, que o que não pode acontecer é pagar e não se manifestar. O Sr. Carlos Gardel enfatizou que há uma falha processual. O Procurador disse que houve falha dos dois lados, mas que a mais significativa foi com relação à licitação realizada pelo município, e que o erro da autarquia foi não tê-lo verificado no momento oportuno. O Sr. Carlos Gardel disse acreditar que a recomendação do Procurador em encaminhar aos órgãos de controle também envolve a SUDECO como responsável. Disse que é necessário começar a nominar as decisões dentro da autarquia porque tem observado, principalmente na área de convênios, vários erros que continuam sem que ninguém tome alguma atitude. Disse que sua preocupação, nesse caso específico, é de estar validando um erro da SUDECO, então, queria que também fosse identificada a responsabilidade dentro da autarquia nesse processo. O Superintendente questionou se seria necessário um PAD. O Eng. Raimundo pediu a palavra, que foi consentida. Disse que existem na Superintendência vários convênios com essa mesma característica. Informou que o instrumento legal que rege os convênios, a Portaria 127 e, depois, a 507, dizem que, com relação a licitações, ela não infere ao órgão concedente a responsabilidade pela legalidade da licitação, e, sim, que este apenas tem de observar se o objeto é compatível, se foi feita na contemporaneidade entre a aprovação e a licitação, pois a licitação é de responsabilidade de quem a está licitando e executando. Complementou dizendo que os convênios são uma situação um pouco atípica na SUDECO, e que não são execução direta desta. Exemplificando, disse que não é responsabilidade da autarquia olhar se a empresa está contribuindo para a previdência ou se está pagando os impostos. Então, disse o engenheiro, supõe-se que aquela prefeitura é que vai executar diretamente a obra. Assim, explicou, também, que é a prefeitura que é a responsável pelo processo licitatório e pela fiscalização legal e de tudo relacionado à execução da obra. Portanto, disse entender





Continuação...

Ata da 9ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da SUDECO, realizada em 14 de outubro de 2014, em Brasília (DF).

que, quanto à legalidade, não é competência da SUDECO olhar se é legal ou não. O Sr. Michell disse que um dos motivos também é que fica inviável analisar a legalidade de todas as licitações, que apenas observa-se alguns aspectos, como objeto, contemporaneidade, preço, etc. O Eng. Raimundo completou dizendo que nem a SUDECO nem nenhum concedente é instruído a opinar sobre o processo licitatório, assim, se ele não opina durante o processo, disse acreditar que o concedente não pode ser responsável por isso. O Superintendente colocou novamente o item da DIPGF em discussão e, não havendo quem mais quisesse discuti-lo, colocou-o em votação. O item foi aprovado por maioria, e registra-se a abstenção do membro Carlos Gardel Ribeiro. **INFORMES:** O Superintendente comunicou aos presentes sobre o extravio da ata da 20ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada. Pediu que eu, Simone de Pina Zorzal Sarmiento, explicasse o ocorrido. Informei que, quando a pasta física da Diretoria Colegiada foi repassada aos meus cuidados, constatei que não havia o documento físico da referida ata. Da mesma forma, informei que também não consegui localizar o documento assinado digitalizado. O Sr. Cleber Ávila complementou informando que eu havia conseguido recuperar o documento em meio eletrônico, e sugeri aos membros que olhassem os respectivos e-mails, uma vez que as atas são sempre encaminhadas eletronicamente para possíveis correções, para, assim, efetuarem uma comparação e, então, sentirem-se confortáveis para a nova assinatura. O Procurador ressaltou que é preciso deixar expresso que se trata de uma segunda via e que o motivo foi o extravio da ata. Eu, **Simone de Pina Zorzal Sarmiento**, lavrei a presente ATA que, depois de aprovada, assinarei com todos os membros da Diretoria Colegiada acima nominados, o Substituto da Auditoria-Geral da SUDECO e o Procurador-Chefe da SUDECO, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.//




---

**Cleber Ávila Ferreira**  
Superintendente



---

**Carlos Gardel Ribeiro**  
Diretor de Planejamento e Avaliação



---

**Everaldo Fernandes Benevides**  
Diretor de Implementação de Programas e  
de Gestão de Fundos

Continuação...  
Ata da 9ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da SUDECO,  
realizada em 14 de outubro de 2014, em Brasília (DF).



---

**Luiz Cristiano Rocha Leite**  
Substituto da Auditoria-Geral



---

**Michell Laureano Torres**  
Procurador-Chefe



---

**Simone de Pina Zorzal Sarmiento**  
Relatora

